

PREFEITURA DE ITUUTABA

LEI Nº 1.287, DE 1º DE AGOSTO DE 1.969

Abre crédito especial e dá outras pro-
vidências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 1.133,93 (um-mil-cento-e-trinta-e-três-cruzeiros-novos-e-noventa-e três-centavos), para:

I - Pagamento de restituições a:

a)- Lázaro José dos Santos	NCr\$ 69,19
b)- José Gomes Machado	NCr\$ 10,60
c)- João Resende de Freitas	NCr\$ 25,95
d)- Abadio Luzio Mendes	NCr\$ 22,08
e)- Antônio Rodrigues Lima	NCr\$ 60,75
f)- Aureliano Franco Junqueira	NCr\$ 105,72
g)- José Abadio Leal	NCr\$ 88,62
h)- Dimas Nunes de Medeiros	NCr\$ 153,00
i)- Cícero Ferreira Gomes	NCr\$ 72,00
j)- Sebastião Ferreira de Lima	NCr\$ 28,00
l)- José Gouveia Franco	NCr\$ 76,94
m)- Hilário Francisco Guedes	NCr\$ 13,65
n)- Durval da Silva Maia	NCr\$ 64,60
o)- Marina Duarte Macedo	NCr\$ 54,57
Soma	<u>NCr\$ 846,29</u>

II - Pagamento a Mário Roberto da Silva, funcionário municipal, relativo a 3º quinquênio, da importância de

Lei nº 1.287, de 18 de agosto de 1.969 - continuação - fl. - 2 -

NCr\$ 27,00 (vinte-e-sete-cruzeiros-novos).

III - Pagamento a Francisco Bento Ribeiro, funcionário municipal, relativo a 2º quinquênio, da importância de NCr\$ 80,46 (oitenta-cruzeiros-novos-e-quarenta-e-seis-centavos).

IV - Pagamento de Indemnização a Avenir Alves Pareira, relacionada ao funcionamento do Matadouro Municipal, no valor de NCr\$ 154,60 (cento-e-cinquenta-e-quatro-cruzeiros-novos-e-oitenta-centavos).

V - Pagamento a Sady Alves de Souza, servidor municipal, relativo a faltas abonadas, da importância de NCr\$ 25,38 (vinte-e-cinco-cruzeiros-novos-e-trinta-e-oito-centavos).

Art. 2º - Como recurso ao crédito especial aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcial e respectivamente, em NCr\$ 1.004,00 (um-mil-e-quatro-cruzeiros-novos) e NCr\$ 129,23 (cento-e-vinte-e-nove-cruzeiros-novos-e-vinte-e-três-centavos), as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

2.6.2 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA3.1.2.0

- 92 - Vestuários, uniformes e avimentos NCr\$ 1.100,00

2.6.1.- DIRETORIA

4.0.0.0 - DESPESAS DO CAPITAL

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.3.0 - 34 - Aquisição de Títulos Representati-

vos de Capital de Empresas em -
Funcionamento

- Para aquisição de ações da Empresa -

Luz e Fôrça Ituiutabana S/A. (ELFISA) NCr\$ 45.488,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 1.287, de 1º de agosto de 1.969 - continuação - fl. - 3 -

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de agosto de 1.969.

- Prefeito de Ituiutaba -

noa.-.